



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. Nº

LEI Nº 1 806/80

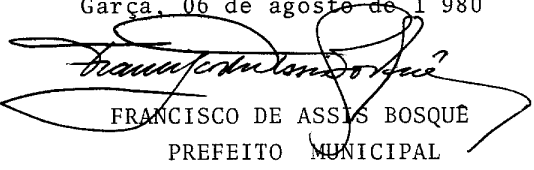
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

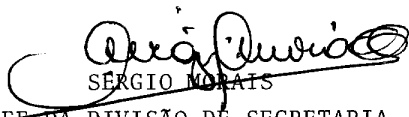
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no montante de Cr\$800.000,00 (OI
TOCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a aquisição de um chassi de
caminhão Zero-Km. para a Divisão de Estradas de Rodagem Munici
pal.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de agosto de 1 980


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC